



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



DECRETO nº 2.546, de 29 de janeiro de 1.998.

Dispõe sobre os afastamentos de docentes titulares da Rede Municipal de Ensino.

O Senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Convênio de Ação e Parceria Estado-Município - Municipalização do Ensino Fundamental e considerando o disposto na Seção I do Capítulo IX, da Lei nº 2.693, de 09 de fevereiro de 1995 (Estatuto do Magistério Municipal), *faço o seguinte*

DECRETA:-

Artigo 1º - Os docentes titulares de cargo da Rede Municipal de Ensino poderão ser afastados de suas Unidades Escolares para, em caráter de substituição, assumirem as classes que os titulares de cargo docente da Rede Estadual de Ensino não se interessarem em reger sob o regime de afastamento junto à Prefeitura Municipal de Taquaritinga.

Parágrafo Único - Para o cumprimento deste Decreto, deverá ser rigorosamente respeitada a classificação geral dos titulares de cargo docente da Rede Municipal de Ensino.

Artigo 2º - As disposições deste Decreto deverão ser observadas enquanto vigorar o Convênio de Ação e Parceria Estado-Município.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 29 de janeiro de 1.998.

Sérgio Schlobach Salvagni
Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

Vera Lúcia Gibertoni Boschini
Vera Lúcia Gibertoni Boschini
-Agente Técnico Municipal-

em Dec. 28.98 14:02